



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	OGE2021	R\$ 1,00
	TOTAL	
1491 Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		12.816.000
1489 Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		300.960.113
1498 Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		111.351.204
1486 Infraestrutura e Logística		9.368.521
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>434.495.838</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO POR FONTE DE RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	OGE2021	R\$ 1,00
	TOTAL	
<b>Recurso do Orçamento de Investimento</b>		<b>434.495.838</b>
0181 Recursos Ordinários - Participação Acionária do Estado		205.172.872
0182 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros		8.226.274
0185 Operação de Crédito Governo do Estado		88.693.842
0291 Receita Operacional		4.560.000
0295 Outras Fontes		127.842.850
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>434.495.838</b>

## 14.2. Programação por Órgão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2021

Banco do Estado do Pará S.A

**PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Realizar operações bancárias permitidas por lei;  
Operar em todas as modalidades de concessão de créditos; e  
Atuar como instrumento de política financeira e desenvolvimento econômico-social do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.520, 01/08/17

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 1.819, de 30 de novembro de 1959.	Autoriza a criação do Banco do Estado do Pará S/A, e dá outras providências.
Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.	Dispõe sobre as Sociedades por ações.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº. 6.293, de 07 de maio de 2000.	Dispõe sobre a criação do Fundo de AVAL DO ESTADO DO PARÁ - FAP.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº. 7.020, de 24 de julho de 2007.	Dispõe sobre os fundos de reserva destinados a garantir a restituição da parcela dos depósitos judiciais em dinheiro referentes a tributos e seus acessórios, de competência do Estado do Pará, na forma da Lei Federal nº 11.429, de 2006.